(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **19 de Dezembro de 2023 às 11:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-782023, **Código de Validação**: 073EFACF29.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 782023
Código de validação: 073EFACF29

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 140/2023-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar **Correição Ordinária** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. Toda documentação a ser apresentada pelo membro do Ministério Público correicionado, conforme anexos do Provimento nº 01/2015, e alterações, deverá ser encaminhada para a Corregedoria-Geral, com antecedência mínima de dez dias da data designada para o respectivo ato.

Art. 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correcionais aos Promotores (as) de Justiça Corregedores (as) Geraulides Mendonça Castro e Laert Pinho de Ribamar, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA
4ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	29/01 a 02/02/2024
5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	
9ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	

§1º. O Procedimento correcional será assessorado pelo (a) servidor (a) Ivana Pinheiro de Azevedo.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 11:34 h (*)

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **19 de Dezembro de 2023 às 11:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-782023, **Código de Validação**: 073EFACF29.